ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO nº 672, de 25 de novembro de 1997

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, do Regimento Interno resolve:

1° Fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Alinor Votcoski, conforme Art. 106 da Lei 2.305, de 03/07/90.

2° Fica a Licença prêmio convertida integralmente em dinheiro, nos termos do § 1° do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

3° As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações especificas do orçamento.

4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de novembro de 1997.

A Presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores em 25 de novembro de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1° Secretário

EGON LEITHOLD
2° Secretário